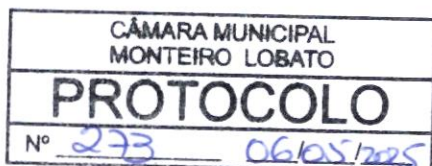




MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 290/25

Monteiro Lobato, 23 de abril de 2025



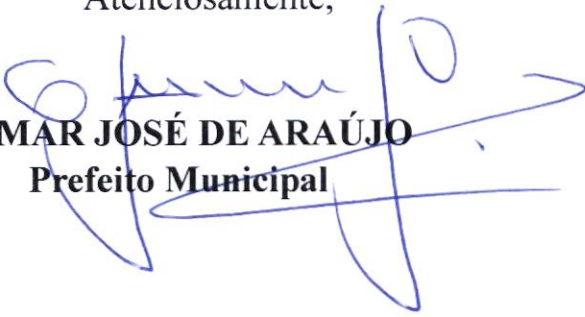
Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Em atenção aos termos do **Requerimento** n.º 34/25, de autoria da nobre Presidente e dos nobres Vereadores Allan Rached, Donizete Pereira, Kurt Greiner e Gracias Leiva, informo que os Conselhos Municipais objetivam a participação do Povo lobatense na gestão pública, porém, são consultivos e responsáveis pelo controle social. Os seus membros são nomeados pelo Prefeito Municipal. Ademais, os Conselhos não possuem personalidade jurídica própria, bem como não lhes é permitido legislar ou julgar. Daí não haver a necessidade de se publicar na Imprensa Oficial da Prefeitura seus atos, os quais ficam sujeitos à apreciação do Executivo Municipal, a quem cabe a execução efetiva dos atos de gestão do Município.

Sem mais para o momento, subscrevo-me renovando meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exmos. Srs.

Ver.^a Sabrina Medeiros, Presidente

Ver. Allan Rached

Ver. Donizete Pereira

Ver. Kurt Greiner

Ver.^a Gracias Leiva

Câmara Municipal de Monteiro Lobato-SP